



LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LMAR/ Nº 002/2025

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PANCAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso III do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.860, de 10 de dezembro de 2019, e fundamentada no Decreto nº 7.108, de 26 de dezembro de 2019, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO**, a:

1. EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

CNPJ/CPF: 27.174.150/0001-78

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AVENIDA TREZE DE MAIO, Nº 476
CENTRO

MUNICÍPIO: PANCAS

CEP: 29750 000

2. A REALIZAR A ATIVIDADE

ATIVIDADE: ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – CLASSE A, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONSEMA N° 307/2002 E SUAS ATUALIZAÇÕES, RESPEITADO O ENTE RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS QUNDO ASSOCIADO A UMA.

NO ENDEREÇO: RODOVIA EDSON MACHADO, ES 341, NILTON SÁ, S/N

MUNICÍPIO: PANCAS-ES

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): E: 307202 / N: 7872594

3. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE: COD. CONSEMA 20.08

4. VALIDADE:

Esta LMAR é válida pelo período de **2.190** dias, a contar da data da emissão, observadas as CONDICIONANTES, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

1.	Esta Licença Municipal De Regularização é válida para a Prefeitura Municipal de Pancas para atividade de Aterro de resíduos sólidos da construção civil - Classe A, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma, localizada na Rodovia Edson Machado, Nilton Sá, S/N, na coordenada geográfica UTM (SIRGAS 2000) E: 307202 / N: 7872594.	Durante a vigência dessa licença
2.	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	Durante a vigência dessa licença
3.	Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas/ES.	Durante a vigência dessa licença



		licença
4.	Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas/ES a qualquer tempo.	Durante a vigência dessa licença
5.	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas/ES reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	Durante a vigência dessa licença
6.	Manter a cópia da licença ambiental no local adequado, protegida do intemperismo e de fácil acesso, visando apresentação para fiscalização.	Durante a vigência dessa licença
7.	Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência a(s) condicionantes(s) que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados das respectivas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber.	Durante a vigência dessa licença
8.	A contagem do prazo e desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da emissão da mesma.	Durante a vigência dessa licença
9.	Requerer renovação desta Licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	Até 120 dias antes do vencimento
10.	Apresentar relatório fotográfico evidenciando a fixação de placa informativa de fundo branco de fácil visualização e leitura na entrada do empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m com o seguinte texto: EMPREENDIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PANCAS/ES. ATIVIDADE: ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CLASSE A, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002 E SUAS ATUALIZAÇÕES, RESPEITADO O ENTE RESPONSÁVEL PELO LICENCIAMENTO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS QUANDO ASSOCIADO A UMA. NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS. PROCESSO: Nº 3249/2024. LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO Nº 0001/2025 COORDENADA UTM 24K: E: 307202 / N: 7872594 TELEFONE SEMMA / FISCALIZAÇÃO: (27) 9.9818-4633. A placa deve ainda possuir a logo do CIM Noroeste na parte superior à direita da placa e a logo da prefeitura municipal à esquerda.	30 dias
11.	Apresentar a publicação no Diário Oficial ou Diário Oficial do	30 dias



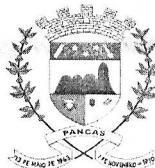
	Estado ou em jornal de circulação no Município, tornando pública a obtenção desta Licença Ambiental.	
12.	Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades conforme art. 1º da Lei 1.862/2019	Até 15 dias após o encerramento ou paralisação da atividade
13.	O funcionamento do estabelecimento <u>não</u> poderá causar incômodo ao bem-estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas/ES solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.	Durante a vigência dessa licença
14.	Esta atividade contempla apenas o aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil - Classe A.	Durante a vigência dessa licença
15.	Fica proibida a queima de resíduos sólidos a céu aberto.	Durante a vigência dessa licença
16.	Realizar a limpeza e organização do empreendimento sempre que necessário.	Durante a vigência dessa licença
17.	Realizar o monitoramento da área da atividade e entorno para surgimento de processos erosivos e, em caso destes, devem ser iniciadas medidas de contenção e melhoramento.	Durante a vigência dessa licença
18.	Apresentar relatório fotográfico evidenciando a instalação de um eficiente sistema de drenagem pluvial, conforme projeto apresentado.	180 dias
19.	Promover a umectação periódica das vias internas e de acesso para conter a emissão de material particulado na atmosfera. Atentar-se a limpeza das rodas dos maquinários para trânsito nas vias públicas.	Durante a vigência dessa licença
20.	Para uso de caminhão pipa: apresentar informações quanto ao ponto de captação, quantidade de água a ser utilizada e declaração de outorga/dispensa ou documento equivalente.	60 dias
21.	Disponibilizar devidamente os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários envolvidos, bem como os equipamentos de proteção coletiva (EPC's), quando necessário.	Durante a vigência dessa licença
22.	Apresentar relatório fotográfico da instalação da guarita, portão, cercamento, e demais estruturas pertinentes a atividade.	180 dias
23.	Não permitir o acúmulo de água parada no empreendimento.	Durante a vigência desta Licença
24.	Promover o controle de pragas e vetores no empreendimento, sempre que necessário.	Durante a vigência dessa licença
25.	Não poderá ocorrer a manutenção ou a lavagem de maquinário e equipamentos no local do empreendimento.	Durante a vigência desta



		licença
26.	Deverá ser realizada manutenção periódica nas máquinas, veículos e equipamentos.	Durante a vigência dessa licença
27.	Os acessos internos e externos devem ser protegidos, executados e mantidos de maneira a permitir sua utilização sob quaisquer condições climáticas.	Durante a vigência dessa licença
28.	Os processos de manutenção de máquinas, veículos e equipamentos deverão ser realizados em oficinas e postos especializados e não deverão ocorrer na área licenciada nem em suas proximidades para que não ocorra contaminação do solo por óleos e graxas.	Durante a vigência dessa licença
29.	Manter as vias de acesso ao empreendimento em perfeito estado de conservação.	Durante a vigência dessa licença
30.	A execução das obras de implantação do empreendimento devem seguir os projetos apresentados. Eventuais alterações ou qualquer tipo de adequação deverão ser informados à Secretaria de Meio Ambiente Municipal.	Durante a vigência dessa licença
31.	A instalação do aterro deve ser realizada conforme o projeto apresentado e seguir as diretrizes estabelecidas na ABNT NBR 15113/2004.	Durante a vigência dessa licença
32.	Apresentar relatório fotográfico após finalização da atividade e fim da vida útil do aterro, evidenciando a cobertura dos taludes com solo de composição orgânica, seguida da revegetação das áreas afetadas. As imagens devem ser coloridas, com coordenadas geográficas do local em UTM, local e data.	Após finalização da atividade
33.	A licença emitida está vigente em condições normais e a SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e medias de controle e também adequação da atividade, suspender ou cancelar a licença ambiental (Resolução CONAMA 237/1997, Art. 19).	Durante a vigência dessa licença
34.	Este documento licenciatório perderá sua validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não corresponderem à realidade.	Durante a vigência dessa licença
35.	O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento.	Durante a vigência dessa licença
36.	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6514/2008 (auto de infração ambiental).	Durante a vigência dessa licença

6. DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

Motivam Gouveia Abreu



- I. Protocolar Requerimento de Licença Ambiental até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
- II. Além da adequada instrução do requerimento, a renovação da licença ambiental está condicionada ao atendimento dos requisitos solicitados nesta licença.

7. OBSERVAÇÃO

A constatação da instalação/operação da atividade em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento de licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal.

Pancas – ES, 26 de Fevereiro de 2025.

Mateus Haase Alves

MATEUS HAASE ALVES

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente de Pancas – ES

Decreto nº 8.337/2024

Durante a vigência desta Licença

